



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1234/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretaria Municipal de Saúde – SESAU <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b> Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo <b>- Heloisa Regina de Souza</b> Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Steffany Caroline da Silva</b> <b>- Estefânia Kintschev</b>
---	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
RESCISÃO DE CONTRATO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
TERMO ADITIVO.....	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	3
LICITAÇÃO.....	3
PORTARIA.....	3

### RESCISÃO DE CONTRATO

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2022

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 020/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Jose Cicero dos Santos.**

O Município de Glória de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado o Senhor **Jose Cicero dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 758.348 SEJUSP/MS e CPF: 615.370.801-30, residente e domiciliado no município de Glória de Dourados - MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 020/2022, celebrado em 17/01/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 01 de junho de 2022.

**Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes**  
 Contratante

**Jose Cicero dos Santos**  
 Contratado

#### RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043/2022

**Termo de rescisão do contrato temporário nº 043/2022, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Renata Gonçalves Vieira.**

O Município de Glória de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Renata Gonçalves Vieira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 001.599.050 SEJUSP/MS e CPF: 742.664.621-15, residente e domiciliada no município de Fatima do Sul - MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 043/2022, celebrado em 18/02/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 01 de junho de 2022.

**Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes**  
 Contratante

**Renata Gonçalves Vieira**  
 Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Simone Marques de Matos**.

**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

**PRAZO:**

O presente contrato terá a vigência a partir de **01/06/2022** e término em **08/07/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**VALOR:**

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA**  
**02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**12 – EDUCAÇÃO**  
**12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.**  
**12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**DATA DE ASSINATURA:**

01 de junho de 2022.

**ASSINAM:**

**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal  
**Simone Marques de Matos** – Contratado e Testemunhas

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 077/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Tamara Priscila da Silva**.

**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Apoio Educacional, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

**PRAZO:**

O presente contrato terá a vigência a partir de **01/06/2022** e término em **08/07/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**VALOR:**

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.715,18** (dois mil setecentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA**  
**02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**  
**12 – EDUCAÇÃO**  
**12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL**  
**12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.**  
**12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**DATA DE ASSINATURA:**

01 de junho de 2022.

**ASSINAM:**

**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal  
**Tamara Priscila da Silva** – Contratado e Testemunhas

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Marcos Alberto Sutier**.

**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Motorista da Saúde, na Rede Municipal de Saúde deste município.

**PRAZO:**

O presente contrato terá a vigência a partir de **01/06/2022** e término em **30/08/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**VALOR:**

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 2.013,10** (Dois mil e Treze reais e dez centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10 – SAÚDE**  
**10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**10.122.0013 – SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO**  
**10.122.0013.2021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**DATA DE ASSINATURA:**

01 de junho de 2022.

**ASSINAM:**

**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal  
**Marcos Alberto Sutier** – Contratado e Testemunhas

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Robson de Almeida Ornelas**.

**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Motorista da Saúde, na Rede Municipal de Saúde deste município.

**PRAZO:**

O presente contrato terá a vigência a partir de **01/06/2022** e término em **30/08/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**VALOR:**

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao salário base de **R\$ 2.013,10** (Dois mil e Treze reais e dez centavos) mensais, podendo fazer jus aos adicionais noturnos, hora extras e insalubridade/periculosidade, vedada a inclusão de gratificação, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 72/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10 – SAÚDE**  
**10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**10.122.0013 – SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO**  
**10.122.0013.2021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**DATA DE ASSINATURA:**

01 de junho de 2022.

**ASSINAM:**

**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal  
**Robson de Almeida Ornelas** – Contratado e Testemunhas

**TERMO ADITIVO FOMENTO****TERMO ADITIVO Nº 001**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2022, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS (ASSESG) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS** - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49 e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Estudantes de Glória de Dourados/MS (**ASSESG**), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 10.781.233/0001-22 com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, CEP 79730-000, em Glória de Dourados/MS, denominado **PROPONENTE**, neste ato representado pelo Presidente da Associação dos Estudantes de Glória de Dourados/MS, Sr. **Jeferson Demarchi de Jesus**, RG 138.913-7 SSP/MS, CPF 000.440.221-90, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva nº 187, Centro, na Cidade de Glória de Dourados, CEP 79730-000, acordam e assinam o Presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2022, alterando seu valor, a fim de que seja incluído no repasse inicial feito pelo município à ASSESG no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), o **montante de R\$ 28.608,00 (vinte e oito mil seiscientos e oito reais), dividido em 8 (oito) parcelas mensais, passando o valor final a ser a quantia de R\$ 166.608,00 (cento e sessenta e seis mil seiscientos e oito reais)**, conforme Plano de Trabalho atualizado e aprovado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO**

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2022, que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 30 de maio de 2022.

Município Glória de Dourados  
**Prefeito Aristeu Pereira Nantes**

Associação dos Estudantes de Glória de Dourados/MS (ASSESG)  
**Jeferson Demarchi de Jesus**  
**GLÓRIA DE DOURADOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022.  
TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2022**

**PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS** - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37. **PROPONENTE:** Organização da Sociedade Civil Associação dos Estudantes de Glória de Dourados/MS (**ASSESG**), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 10.781.233/0001-22 com sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, CEP 79730-000, em Glória de Dourados/MS.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, do TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2022, alterando seu valor, a fim de que seja incluído no repasse inicial feito pelo município à ASSESG no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), o **montante de R\$ 28.608,00 (vinte e oito mil seiscientos e oito reais), dividido em 8 (oito) parcelas mensais, passando o valor final a ser a quantia de R\$ 166.608,00 (cento e sessenta e seis mil seiscientos e oito reais)**, conforme plano de trabalho atualizado.

**VALOR: R\$ 28.608,00 (vinte e oito mil seiscientos e oito reais).**

**VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

**ASSINAM: ARISTEU PEREIRA NANTES** – Prefeito Municipal e **JEFERSON DEMARCHI DE JESUS** – Presidente da Associação dos Estudantes de Glória de Dourados/MS, bem como duas testemunhas.

Glória de Dourados/MS, 30 de maio de 2022.

Município Glória de Dourados  
**Prefeito Aristeu Pereira Nantes**

Associação dos Estudantes de Glória de Dourados/MS (ASSESG)  
**Jeferson Demarchi de Jesus**  
**GLÓRIA DE DOURADOS**

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor **Vicente Pereira Felizari**, e a Equipe de Apoio composta pelas servidoras **Celma Gonçalves de Oliveira** e **Sandra Inis Pierette**, designados pela Portaria nº 009/2022, de 10 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 011/2022- Processo Administrativo nº 037/2022**, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de veículo urbano de carga (VUC), cabine simples a ser utilizado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para serviços de elétrica urbana e rural no Município de Glória de Dourados/MS. Após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA – CNPJ Nº 09.137.236/0001-49**, com o valor total de R\$ 253.000,00(Duzentos e cinquenta e três mil reais).

**Glória de Dourados - MS, 19 de Maio de 2022.**

**Vicente Pereira Felizari**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 037/2022** referente ao **Pregão Presencial nº 011/2022**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **ENZO CAMINHÕES LTDA CNPJ Nº 09.137.236/0001-49**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 31 de maio de 2022.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA****PORTARIA N.º 121/2022 - DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido **MARIA REGINA RAMOS RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Projetos Especiais**, Símbolo **DAS-5**, nomeada através da Portaria nº 029/2021 de 04 de janeiro de 2021, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de junho de 2022.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 122/2022- DE 01 DE JUNHO DE 2022**  
“Revoga Portaria de Cedência e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 015/2022 de 11 de janeiro de 2022, que cedeu o Servidor **Geraldo dos Santos**, para prestar serviços junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados – APAE.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de junho de 2022.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal